



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO

Aos 06 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Gramado** a Vice-Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6762/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Joe Ernando Deszuta, pela servidora Coordenadora, Sílvia Samara Barbosa Gomes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

**Relatório republicado devido a erro material detectado.*

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 28/09/2021

Data de Implantação do PJe: 16/10/2016

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 06/10/2022

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Joe Ernando Deszuta	2ª Vara do Trabalho de Gramado

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gramado gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 60, inc. VI e art. 63 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Assis Amador dos Reis Portela	TJAA - Segurança	-	04/04/2012
2	Sílvia Samara Barbosa Gomes	TJAA	Coordenador – CJ1	29/06/2022

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alberto Tawada Júnior	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/07/2022
2	Celia Cristina dos Santos Irigoién		23/09/2005
3	Osmar Barboza Júnior		23/09/2005



4	Thiago StrackeJahn	14/07/2011
---	--------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2022).

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa); AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Ausências dos Servidores Durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Assis Amador dos Reis Portela	Doença em Pessoa da Família (LPF) De 18/08/2022 a 28/08/2022	11 dias	11 dias

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Alberto Tawada Júnior	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 10/03/2022 a 16/03/2022 De 01/06/2022 a 30/06/2022 De 21/09/2022 a 28/09/2022	7 dias 30 dias 8 dias	55 dias
	Prazo para deslocamento (PD) De 18/07/2022 a 27/07/2022	10 dias	
Celia Cristina dos Santos Irigoien	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 18/07/2022 a 19/07/2022 De 01/08/2022 a 05/08/2022 De 08/08/2022 a 12/08/2022	2 dias 5 dias 5 dias	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2022)

Obs.: Os servidores que não constam nas tabelas acima não registraram afastamentos durante o período correcionado.

2.2.4 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/10/2022, verificou-se que **houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária** durante o período correcionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, quanto na Central de Mandados.

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ricardo Orlandini	23/09/2005	01/10/2021	5853 dias	Aposentadoria
2	Carlos Alexandre Vigil D Oliveira	25/01/2019	26/09/2022	4993 dias	Aposentadoria



Servidores Lotados na Central de Mandados

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Pablo Giovanni Rolim Antunes	15/04/2020	20/06/2022	797 dias	Alteração de lotação

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2022)

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Gramado é composta por dois Técnicos Judiciários, sendo um, a Coordenadora, e o outro, Especialidade Segurança, além de quatro Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenham as seguintes tarefas: atendimento ao público referente ao protocolo de documentos, carga de processos, informações sobre processos, arquivamento, atendimento telefônico, resposta de *e-mails*, fiscalização de contratos de vigilância e de limpeza, jardinagem, atendimento de demandas das Unidades referentes a processos arquivados, verificação das demandas quanto à manutenção predial, patrimonial, etc.

Quanto às atividades do Técnico com Especialidade em Segurança, afirma que ele realiza atendimento ao público referente à pauta da 1ª e 2ª Varas e controla a entrada e saída dos procuradores e partes.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, a Coordenadora da CCDF e da Central de Mandados de Gramado informa que atualmente apenas verificam as áreas comuns do prédio, evitando acúmulo de pessoas em locais fechados, e observam a existência de ventilação dos ambientes comuns.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe

Nos termos do art. 164, incisos, I, III e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Unidade o cadastramento de processos oriundos de unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema PJe, bem como de reclamações verbais e de cartas precatórias no sistema PJe.

Conforme informações prestadas pela Coordenadora, não há controle do número de documentos digitalizados no sistema do PJe oriundos de Cartas Precatórias de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal. Salienta a Coordenadora que a demanda é pequena.

3.3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe

Nos termos do artigo 164, incisos II e VII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II e III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.



A Coordenadora refere que não há atualização cadastral no momento dos registros. Afirma que é pequeno o volume de inserção de documentos e petições no sistema PJe-JT enquanto os processos estão em andamento nas Varas, confirmando não saber informar dados quantitativos desse tipo de demanda.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

A Coordenadora informa que não é realizado controle dos atendimentos (telefônicos ou presenciais) prestados ao público.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do art. 60, V, da CPCR, incumbe ao Coordenador CCDF organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Ainda, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Coordenadora da CCDF de Gramado explica que a carga de autos físicos, no momento, é pequena. Acrescenta que a grande maioria dos processos físicos solicitados já se encontram digitalizados pelo Tribunal, motivo porque eles são enviados por *e-mail* para os procuradores. Aduz que a cobrança é realizada até 10 dias após o vencimento da carga, realizada por *e-mail* ou telefone.

A gestora da Unidade informa que o setor de arquivo contém estantes de aço, onde são organizadas as caixas de arquivo, empilhadas em prateleiras. Justifica que as instalações físicas e o mobiliário disponível não são totalmente adequados para preservar os processos físicos no arquivo, pois o mesmo ambiente é utilizado para depósito do material de limpeza.

Confirma a Coordenadora que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019 e que também não foi solicitada eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos. Aduz que nem mesmo houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos 5 (cinco) anos.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 27/09/2022, **não apontou a existência de processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subseqüentes.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso II do artigo 156).

Segundo a Coordenadora, para efetivar a tarefa de supervisão da realização dos serviços de limpeza e segurança, é feita fiscalização *in loco* quanto a limpeza (geral) das instalações, além da verificação dos horários de chegada/saída e da utilização de vestimenta. Acrescenta, em relação aos vigilantes, que há averiguação quanto à forma de exercer suas atividades e a forma de atender as demandas que são de sua responsabilidade, tais como entrada e saída de pessoas, evitando aglomeração na entrada do Foro.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro - CCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a CCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.



A Coordenadora informa que os equipamentos disponibilizados ao público estão em bom estado de conservação. Explica que a utilização dos quiosques digitais é muito pequena, mas que do aeropauta é diária.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro, administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a CCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, assim como pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo descreve a Coordenadora, há uma demanda pendente, relacionada à troca do equipamento dos portões elétricos de entrada e saída do Foro. Relata que os portões são muito antigos e que, frequentemente, geram problema. Afirma, ainda, que há demanda pendente com relação à reforma da guarita dos vigilantes, cujo teto está podre e com infiltrações.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pela Coordenadora, a jurisdição do Foro de Gramado encontra-se dividida em quatro setores, no momento, nos seguintes termos:

- 1- Alberto Tawada Junior – Jurisdição: Nova Petrópolis, Gramado e Canela
- 2- Célia Cristina dos Santos Irigoien – Jurisdição: São Francisco de Paula, Gramado e Canela
- 3- Osmar Barboza Junior – Jurisdição: Cambará do Sul, Gramado e Canela
- 4- Thiago Stracke Jahn – Jurisdição: Nova Petrópolis, Gramado e Canela

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

A Coordenadora informa não houve cobrança do cumprimento dos prazos dos mandados nos últimos meses e diz que os regimes de plantão e de urgência da Unidade são organizados mensalmente.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados. A Coordenadora refere que está sendo observada a disposição normativa.

4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2020 a 31/08/2021	2.118	176,50
01/09/2021 a 31/08/2022	3.028	252,33
Variação	42,97%	42,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

No período de setembro de 2021 a agosto de 2022, a Central de Mandados de Gramado recebeu 3.028 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 252,33 mandados, número 42,97% superior à média verificada nos doze meses anteriores (176,50 mandados).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2020 a 31/08/2021	2.104	175,33
01/09/2021 a 31/08/2022	2.750	229,17
Variação	30,70%	30,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

Foram cumpridos 2.750 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de setembro de 2021 a agosto de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 229,17. Houve, assim, uma elevação de 30,70% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 9,18% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2020 a 31/08/2021	01/09/2021 a 31/08/2022	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	17,03	32,63	91,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Gramado apresentou um aumento de 91,63% em relação ao período anterior.

4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/08/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	350	16,53%	736	24,31%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

Apurou-se que **736 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre setembro de 2021 a agosto de 2022 – o equivalente a 24,31% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 16,53% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 a AGOSTO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total (dias)
0020165-26.2014.5.04.0007	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13/02/2020	28/03/2022	482
0000104-21.2010.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	31/03/2020	10/03/2022	439
0021078-98.2018.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	04/05/2020	31/03/2022	435
0024500-67.1996.5.04.0024	OSMAR BARBOZA JUNIOR	22/03/2020	16/02/2022	431
0020322-89.2018.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13/04/2020	17/02/2022	420
0020614-11.2017.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	28/04/2020	02/03/2022	417
0020062-41.2020.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	14/04/2020	14/02/2022	416
0020101-12.2018.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	04/03/2020	15/12/2021	414
0020228-73.2020.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	18/05/2020	15/03/2022	413
0020418-07.2018.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	27/04/2020	17/02/2022	411
0001394-48.2011.5.04.0122	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13/03/2020	14/12/2021	406
0020592-82.2019.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	04/03/2020	01/12/2021	405
0020811-32.2018.5.04.0351	THIAGO STRACKE JAHN	11/03/2020	04/12/2021	402
0020945-59.2018.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13/03/2020	07/12/2021	402
0020576-31.2019.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	11/03/2020	01/12/2021	400

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/09/2022, foi constatada a existência de **18 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 16/09/2022				
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis	
1	0020483-24.2018.5.04.0571	04/04/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	118
2	0020287-06.2016.5.04.0351	26/04/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0020756-13.2020.5.04.0351	05/05/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	99
4	0020127-70.2019.5.04.0352	02/06/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	79
5	0020228-73.2020.5.04.0352	24/06/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	64
6	0020173-59.2019.5.04.0352	13/07/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	51
7	0020483-31.2020.5.04.0352	28/07/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	40
8	0020279-63.2017.5.04.0005	12/08/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	30
9	0020087-62.2017.5.04.0351	26/08/2022	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	20
10	0020332-70.2017.5.04.0352	27/08/2022	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	19
11	0020107-48.2020.5.04.0351	29/08/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	19
12	0021006-82.2016.5.04.0352	30/08/2022	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	18
13	0020160-22.2015.5.04.0022	01/09/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	16
14	0020481-93.2022.5.04.0351	06/09/2022	ALBERTO TAWADA JUNIOR	13
15	0020481-93.2022.5.04.0351	06/09/2022	ALBERTO TAWADA JUNIOR	13
16	0020726-75.2020.5.04.0351	06/09/2022	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13
17	0020192-76.2017.5.04.0371	06/09/2022	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	13
18	0020333-19.2021.5.04.0351	08/09/2022	ALBERTO TAWADA JUNIOR	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

4.3.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Gramado:

ALBERTO TAWADA JUNIOR				
	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/08/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	00	00	56	47

CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN				
	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/08/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	517	512	484	462

OSMAR BARBOZA JUNIOR				
-----------------------------	--	--	--	--



	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/08/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	523	561	702	682

PABLO GIOVANI ROLIM ANTUNES				
	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/08/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	603	580	981	848

THIAGO STRACKE JAHN				
	01/09/2020 a 31/08/2021		01/09/2021 a 31/08/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	475	451	805	711

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022).

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas.

A equipe é composta pela Coordenadora e um Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por quatro Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Relativamente às medidas tomadas na Unidade referentes à contingência do COVID-19, a Coordenadora informa que atualmente apenas verificam as áreas comuns do prédio evitando acúmulo de pessoas em locais fechados e observam a preservação de ventilação dos ambientes comuns.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, a Coordenadora referiu que o trabalho é dividido em 4 (quatro) jurisdições. Explicou que não houve cobrança de cumprimento de prazos nos últimos meses e que os regimes de plantões e de urgências são organizados mensalmente. Confirma que foram cumpridos mandados presenciais no período de quarentena provocada pelo COVID-19 e que para a execução do trabalho, os Oficiais de Justiça Avaliadores utilizaram ferramentas eletrônicas como aplicativo de WhatsApp e o *e-mail*.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 42,97% maior do que a média verificada para os doze meses anteriores. Com o aumento do volume de trabalho houve uma elevação da ordem de 30,70% na média mensal de mandados cumpridos, na comparação com os doze meses anteriores. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 9,18% ao número de mandados distribuídos no período analisado. Além disso, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados nas Varas do Trabalho de Gramado aumentou em cerca de 15 dias (de 17,03 dias para 32,63 dias), o que representa uma mora 91,63% maior que comparativamente aos doze meses anteriores. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 736 mandados (total de mandados 2.750 cumpridos) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores. Esses números demonstram, à primeira vista,



que a Unidade apresentou piora de desempenho; todavia, deve-se considerar o significativo aumento de mandados recebidos nos últimos 12 meses (item 4.3.1), havendo também aumento na média de mandados cumpridos no mesmo período (item 4.3.2).

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 4.3.5).

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Coordenadora e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 06/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos advogados, mas sem qualquer manifestação em relação a esta Unidade.

8 SOLICITAÇÕES PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

Segundo descreve a Coordenadora, há uma demanda pendente, relacionada à troca do equipamento dos portões elétricos de entrada e saída do Foro. Relata que os portões são muito antigos e que, frequentemente, geram problema. Afirma, ainda, que há demanda pendente com relação à reforma da guarita dos vigilantes, cujo teto está podre e com infiltrações.

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências.

9 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Coordenadora Sílvia Samara Barbosa Gomes, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional